



**OFÍCIO Nº. 1149/2021 - GP**

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**PROTOCOLO GERAL 000608/2021**  
**17/12/2021 - Horário: 16:49**  
**OFÍCIO Nº 1149/2021 - GP**

**ASSUNTO:** *Resposta aos Ofícios nº 310/2021 e 314/2021 – Câmara Municipal.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência resposta aos Ofícios nº 310/2021 (Indicação nº 113), 314/2021 (Memorando nº 54) os quais, respectivamente, requerem seja verificada a possibilidade de abertura de 2 (duas) vagas para fisioterapeuta para provimento efetivo e sua inclusão no Projeto de Lei nº 40/2021.

Inicialmente temos a destacar nossa felicidade em esta Câmara Municipal demonstrar preocupação com a continuidade dos serviços públicos. Demandas como esta são imprescindíveis para o atendimento das precisões desta Municipalidade, especialmente no que tange à saúde.

No entanto, é mister frisar que inobstante a abertura de vagas possa ensejar benefício para o interesse público coletivo deste Município, há de se velar pela mais efetiva, eficiente, racionalizada e controlada gestão fiscal, dentro dos preceitos constitucionais e, paralelamente, das diretrizes prescritas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, a conhecida Lei de Responsabilidade Fiscal. Na perspectiva hermenêutica da *mens legislatoris*, entre outros intentos, o desígnio do legislador elaborador deste estatuto complementar foi no sentido de estabelecer regras para a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Dentre um dos ressaltos da comentada Lei, impõe-se devida obediência a limitantes e condicionantes no que toca à geração de despesas com pessoal.

Destarte, a gestão público financeira tem o dever de observar as diretrizes e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange às questões fiscais alusivas aos gastos com pessoal. Como regra geral, à luz do



artigo 16, I, da referida Lei, mister se faz que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa seja acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Em outros termos, para que haja a possibilidade de abertura de novas vagas, é preciso que seja realizada uma estimativa do impacto orçamentário, a qual, inclusive, deverá ser aprovada pelo Legislativo Municipal.

Outrossim, há que se atentar aos limites fiscais. A despesa *in totum* com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, no percentual de 60% nos Municípios (art. 19, III), sendo 54%, no âmbito do Poder Executivo Municipal (art. 20, III, *b*). A lei, ainda, em seu artigo 22, prevê que se ultrapassar 95% de tal limite, o ente federativo estará vedado a, por exemplo, criar cargo, emprego ou função, o que é chamado de limite prudencial.

Em suma, malgrado seja pertinente a abertura de novas vagas, deve-se dar o efetivo cumprimento às normas de responsabilidade fiscal. Com isso, esta administração realizará todas as diligências que se fizerem necessárias, incluindo estudos pormenorizados de tais necessidades e análises e planejamentos jurídico-contábeis.

Sem mais para o momento e agradecendo a disposição dos Ínclitos Parlamentares em contribuir para com esta Administração Pública, despedimo-nos com os votos da mais elevada estima e consideração.

Carambeí/PR, 15 de dezembro de 2021  
**ELISANGELA PEDROSO**  
**DE OLIVEIRA NUNES:**  
03274382906  
**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
PREFEITA MUNICIPAL

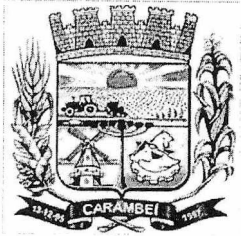
Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:  
03274382906  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29284231000156,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA PEDROSO DE  
OLIVEIRA NUNES:03274382906  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização: Carambeí/PR  
Data: 2021.12.17 13:31:48-03'00'  
Formato: Base64 Versão: 1.1.0

Exmo. Sr.

**ELIO ALVES CARDOSO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 310/2021

Carambeí, 07 de dezembro de 2021.

Excelentíssima Prefeita  
**ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeitura Municipal de Carambeí- Paraná

Venho por meio deste, encaminhar as solicitações abaixo relacionadas, para providências que entender necessárias (conforme anexos).

• Indicação 112 de 2021 do Gabinete do Vereador Sandro Oliveira, Deleon Betim e Joel A Costa Rosa. *50152 despacho pl planejamento - 50152*

• Indicação 113 de 2021 do Gabinete do Vereador Sergio Oliveira.

*↳ Dr. Eric - 50152*

Favor mencionar o número deste ofício e das respectivas Indicações nas respostas, uma vez que, a pedido dos vereadores, as manifestações das Indicações deverão conter respostas individualizadas.

Atenciosamente.

  
**ELIO ALVES CARDOSO**

**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Capitão Sérgio Luís de Oliveira

## INDICAÇÃO Nº 113/2021



PROTOCOLO GERAL 000589/202  
06/12/2021 - Horário: 14:52

Proposição nº /2021

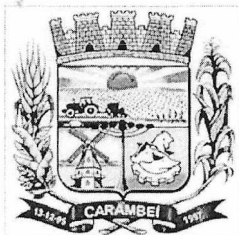
O Vereador Sérgio Luís de Oliveira, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO /2021** - Indico nos termos da Legislação Municipal, para que o Poder Executivo Municipal, inclua no Projeto de Lei nº 40/2021, em trâmite nesta Casa de Leis, mais 02 (duas) vagas de Fisioterapeuta para provimento efetivo, tendo em vista que os profissionais hoje não suportam mais a demanda de atendimentos considerando, ainda, o aumento de pacientes por derivação do Coronavírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 6 de dezembro de 2021.

Sergio Luís de Oliveira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
LIDO E DADO CIÊNCIA AO  
PLENÁRIO EM 07/12/2021  
  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 314/2021

Carambeí, 07 de dezembro de 2021.

Excelentíssima Prefeita  
**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA**  
Prefeitura Municipal de Carambeí- Paraná

Venho por meio deste, encaminhar a solicitação abaixo relacionada para providências que entender necessárias (conforme anexo).

*→ Dr. Eric - coloca data de envio - 10/12*

- Memorando nº 054/2021 do Gabinete do Vereador Sergio L de Oliveira.

Favor mencionar o número deste ofício e do respectivo memorando nas respostas, uma vez que, a pedido do vereador, as manifestações dos memorandos deverão conter respostas individualizadas.

Atenciosamente.

  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Gabinete do Vereador Sergio Luis de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**PROTOCOLO INTERNO 709**

07/12/2021 13:42

Mem 054/2021 GAB VER SERGIO

Memorando nº 54 /2021

O vereador que abaixo subscreve, vem perante este Presidente, solicitar que encaminhe ofício à Prefeita Municipal solicitando que a mesma entenda a necessidade de incluir no Projeto de Lei nº 40/2021, de autoria do Poder Executivo, a criação de **2 (duas) vagas para Fisioterapeuta.**

O referido projeto está criando outras vagas para provimento efetivo do quadro de servidores municipais na área da saúde e deve-se considerar que, segundo informações recebidas por este parlamentar, hoje existem **164 (cento e sessenta e quatro) pessoas** que estão aguardando na fila de espera. Portanto, faz-se necessário o acréscimo de número de profissionais haja vista que a demanda para acompanhamento fisioterapêutico aumentou de forma considerável.

Carambeí, em 6 de dezembro de 2021.

**Sergio Luis de Oliveira**  
Vereador